



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A CEASA/ES

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de mobiliários, conforme especificações e características técnicas constantes no item 04, para atender as necessidades da CEASA/ES, sob o critério de MENOR PREÇO.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de fornecer aos colaboradores mobiliários adequados para a boa prestação dos serviços, bem como garantir um ambiente de trabalho seguro e confortável, faz-se necessária a presente aquisição. Ressalta-se que a substituição se justifica em razão do estado de conservação dos mobiliários atualmente utilizados, os quais apresentam desgaste natural decorrente do uso, comprometendo sua adequada utilização e o desempenho das atividades laborais.

#### 3. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O presente termo de referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

- a) Lei Nº 13.303/2016
- b) Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES
- c) Lei Nº 14.133/2021, de forma subsidiária.
- d) E demais legislações pertinentes.



#### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser novos de fábrica e entregues intactos, em perfeito estado de funcionamento, acondicionados adequadamente em embalagem original, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.2. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondicionados ou que possuam reparos de qualquer espécie.



#### 4.3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MODELO
01	Mesa retangular com no mínimo as seguintes características: com gaveteiro fixo. dimensões: largura 1700 x profundidade 700 x altura 735 mm; tampo em mdp de 40 mm e com borda de 1mm. pé painel lateral em mdp 25 mm com borda 0,45 mm; distanciadores entre tampos e laterais em mdp em psai (poliestireno de alto impacto injetado em acabamento fosco); sistema de fixação com bucha metálica; gavetas fixas com tampo em mdp 30mm com borda 1mm; corpo e costas em mdp 15 mm com borda 0,45 mm; 02 gavetas rasas com corrediças metálicas com suporte até 10kg; travamento somente na primeira gaveta; puxador em abs com acabamento acetinado. (lado de instalação opcional no momento DA MONTAGEM) COR: CINZA.	12	
02	Armário arquivo com 04 (quatro) gavetas com as seguintes características: Estrutura: Possui um corpo robusto em tom escuro (cinza sagrado/preto); Compartimentos: 04 Gavetas espaçosas, ideais para a organização de documentos e arquivos; 01 Nicho Superior: Um espaço aberto logo abaixo do tampo para fácil acesso a objetos de uso frequente ou itens decorativos. Segurança: A gaveta superior conta com uma fechadura com chave, permitindo restringir o acesso a documentos importantes. Puxadores: Apresenta puxadores horizontais discretos e ergonômicos em cada gaveta. Medida em mm Largura Total 465 mm Profundidade 450 mm Altura 1605 mm Medida em cm Largura Total 46,5 cm Profundidade 45,0 cm Altura 160,5 cm	03	



03	Estante de aço, com 6 bandejas reguláveis, pés com sapata plástica de proteção, pintura do aço na cor cinza com técnica eletrostática, tratamento anticorrosão uniforme e resistente. Altura: 198cm Largura:92cm Profundidade: 40cm	10	
04	Mesa de Reunião Bote Pé Painel, com curvas suaves, pés com suportes reguladores de altura nas medidas: Largura: 1,50 Profundidade: 1,20mm Altura:0,74m Cor:Cinza	02	
05	Roupeiro de Aço 7/20  Possui pés com sapatas plásticas protetoras, opção de porta lisa ou perfurada, pitão para cadeado ou fechadura conjugada.  Altura: 1,96m Largura: 1,23m Profundidade: 0,36m 20 Portas Altura das Portas: 0,34m Largura das Portas: 0,27m	01	

## 5. DOS PRAZOS

5.1.A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a entrega da autorização de fornecimento.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS OBJETOS

6.1. Local de entrega: Setor de Almojarifado da CEASA/ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES.

6.2. A entrega deverá ser realizada em horário de funcionamento da CEASA/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.



6.3. É facultado à CONTRATANTE rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

6.4. O recebimento físico do objeto será realizado pelo responsável do setor de almoxarifado, que fará a conferência da quantidade e das condições gerais da entrega, acompanhado por representante do setor requisitante.

6.5. Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser entregues montados ou nos casos em que a montagem *in loco* seja necessária, deverá ser executada em até 01 (um) dias útil após a entrega, ressalvadas a impossibilidade ou recusa por parte da CONTRATANTE,

6.6. Caso a montagem do mobiliário seja necessária, deverá ser acompanhada por executor, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do mobiliário às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos bens e de todos acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.

## 7. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidade requerida neste termo de referência, com preço unitário e total, além dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, contendo, ainda:

7.1.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.1.2. Na proposta deverão ser apresentados os dados da conta bancária contendo nº da conta, agencia e nome do banco.

7.1.3. Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso;

7.1.4. Deverá ser enviado anexo a proposta comercial o catálogo que contenha as imagens dos mobiliários a serem adquiridos, com as cores, materiais e dimensões disponíveis para escolha da CONTRATANTE;

7.1.5. Apresentar garantia dos mobiliários conforme as determinações do fabricante;



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA ficará obrigada a:

- a) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste termo de referência;
- b) Entregar o objeto no prazo e local com as condições exigidas neste termo de referência.
- c) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, o objeto que após a entrega apresentar defeito;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- e) Manter – se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE ficará obrigada a:

- a) Providenciar a emissão da autorização de fornecimento e encaminhar a CONTRATADA;
- b) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- c) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- d) Atestar a Nota Fiscal/Fatura após o recebimento definitivo e enviar ao setor financeiro para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O setor requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto adquirido, competindo-lhe atestar a conformidade do mesmo para fins de pagamento, sem o qual não será permitida qualquer quitação.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto entregue, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com o devido aceite do objeto pelo setor requisitante.

11.2. Em caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para o seu pagamento será contado a partir da data da sua REAPRESENTAÇÃO, sem qualquer ônus financeiro para a CONTRATANTE;

11.3. A liquidação das despesas ocorrerá de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 4.320/64.



## 12. DA HABILITAÇÃO

### 12.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 12.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

## 13. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. A CONTRATADA será selecionada com fundamento da Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

13.2. Menor preço.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.;

14.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme



previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

14.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- VII. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

14.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;

14.6. As sanções previstas no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

## 15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

15.2. As partes obrigam-se:



- a) Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
- c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;
- d) Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

15.3. As partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais.

## 16. DA GARANTIA

16.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (meses) do fabricante.

16.2. Toda a garantia deve ser dada pelo(s) fabricante(s), com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo do orçamento de 2026 da CEASA/ES:

- Programa de trabalho: 10.31.203.20.605. 0038.2236 - Apoio à Estrutura de Abastecimento
- Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados



- Natureza 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Cariacica-ES, 19 de maio de 2026.

**Elaboração:**

---

**Wanderley Rodrigues Castiglioni**  
Assessor de Ambiente e Segurança do Trabalho

**Aprovação:**

---

**Antonio Carlos Cesquim Diniz**  
Diretor Presidente

---

**Eduardo Armando Altoé**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WANDERLEY RODRIGUES CASTIGLIONI**  
ASSESSOR DE AMBIENCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
DITEO - CEASA - GOVES  
assinado em 20/05/2026 13:50:27 -03:00

**ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**  
DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - CEASA - GOVES  
assinado em 22/05/2026 09:40:40 -03:00

**EDUARDO ARMANDO ALTOE**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DIAFI - CEASA - GOVES  
assinado em 21/05/2026 13:25:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/05/2026 09:40:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WANDERLEY RODRIGUES CASTIGLIONI (ASSESSOR DE AMBIENCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - DITEO -  
CEASA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TT147N>